

PORTARIA CONJUNTA Nº 55/2020-TJ, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflito (CEJUSC) da Comarca de Macaíba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, o CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE e o PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS (NUPEMEC), no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Judiciária Nacional de Tratamento dos Conflitos de Interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Conciliação e a Mediação foram alçadas à Normas Fundamentais do Processo Civil, conforme disposto no Código de Processo Civil e as disposições contidas na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 04101.015704/2020-39,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflito (CEJUSC) da Comarca de Macaíba.

Art. 2º Designar o Juiz Diretor do Foro de Macaíba para exercer a Coordenação do referido Centro Judiciário de Solução de Conflitos (CEJUSC), sem prejuízo de suas designações.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO REBOUÇAS
Presidente

Desembargador AMAURY MOURA SOBRINHO
Corregedor Geral de Justiça

Des. DILERMANDO MOTA
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC)